

Tânia Sofia Valério Venâncio, com efeitos a onze de março de 2012.

23 de março de 2012. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida pelo despacho n.º 21A-P/2010, de 3 de maio, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Dr.ª Maria de Jesus Camões Coias Gomes*.

305975869

Aviso n.º 6207/2012

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a seguir se publica a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior (Relações Públicas), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, homologada por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, em 23/03/2012:

- 1.º lugar — Rita Isabel Matias Pereira Pinto — 14,34 valores;
- 2.º lugar — Filipe Manuel Cerqueira Pimenta — 12,38 valores.

26 de março de 2012. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida pelo despacho n.º 21A-P/2010, de 3 de maio, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Dr.ª Maria de Jesus Camões Coias Gomes*.

305975966

FREGUESIA DE CANTANHEDE

Aviso n.º 6208/2012

Maria de Fátima Oliveira Negrão, Presidente da Junta de Freguesia de Cantanhede, torna público que, para cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 7.º conjugado com o art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que se vai dar início ao período de discussão pública do Loteamento do Bairro do Nascente — Póvoa da Lomba, em nome da Junta de Freguesia de Cantanhede, a decorrer pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 8.º dia da publicação do Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de observações e sugestões, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar a respetiva proposta de Loteamento, durante as horas normais de expediente, no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Cantanhede.

Os interessados deverão apresentar as suas observações, sugestões ou reclamações em requerimento ou ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Cantanhede e entregue no Departamento supra referido.

O presente Aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

23 de abril de 2012. — A Presidente da Junta de Freguesia de Cantanhede, *Maria de Fátima Oliveira Negrão*.

306013475

FREGUESIA DE CARREGUEIRA

Aviso n.º 6209/2012

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um lugar de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2 e do art.19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, faz -se publico que, por deliberação da Junta de Freguesia, de 12 de março de 2012, se encontra aberto procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um lugar previsto e não ocupado do mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Carregueira, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caracterização de posto de trabalho: Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Carregueira, o posto de trabalho a ocupar corresponde ao exercício de funções de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional.

Descrição Sumária das Funções: proceder à inumação, exumação e transladação de cadáveres ou restos mortais. Zelar pelos cemitérios.

3 — Identificações do local de trabalho — As funções serão exercidas nos cemitérios da Freguesia de Carregueira.

4 — Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória (4.ª classe para os indivíduos nascidos até 1 de janeiro de 1967; 6.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos entre esta data e 31 de dezembro de 1980 e 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última).

7 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou Convenção Internacional,
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções,
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas do ponto 7 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Internet, na página eletrónica da Junta de Freguesia de Carregueira em www.jfcarregueira.pt.vu ou nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, na Rua Principal Bairro Pinhal Manso n.º 31, 2140-670 Carregueira, Chamusca, e entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Junta de Freguesia durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com carta registada com aviso de receção, contando neste caso a data de registo, para: Junta de Freguesia de Carregueira, Principal Bairro Pinhal Manso n.º 31, 2140-670, Carregueira, Chamusca

Devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, n.º de identificação fiscal, estado civil, profissão, número e data do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.4 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia de certificado de habilitação literária, do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão, do cartão de identificação Fiscal e do Currículo Vitae.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — De acordo com a alínea 1) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10.1 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores que:

- a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo determinado;
- b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

10.2 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Junta de Freguesia.

11 — Métodos de seleção: Prova de conhecimentos e prova de Avaliação Psicológica:

11.1 — Prova de conhecimentos, destinada a avaliar se, e em que medida os candidatos possuem competência técnica, conhecimentos académicos, e, ou, profissionais, necessários ao exercício das funções.